



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ORIENTAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA – EDITAL Nº 02/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM INFECTOLOGIA

1. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO

- 1.1. Os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas oferecidas, deverão comparecer a Coreme, para realização da matrícula no dia **28 de fevereiro de 2019, das 08h00min às 12h00min.**
- 1.2. A matrícula será realizada de forma **exclusivamente presencial.** O candidato que não puder comparecer deverá designar, conforme procuração autenticada em cartório, um representante legal para este fim. Neste sentido, o procurador deverá estar de posse das cópias autenticadas de todas as documentações exigidas.
- 1.3. No ato da matrícula o candidato assinará o contrato referente ao tempo de duração do Programa de Residência Médica para o qual ele foi aprovado.
- 1.4. O candidato que não comparecer na data e horário conforme o calendário de matrícula será considerado **desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 1.5. O não preenchimento das vagas no dia da matrícula resultará em nova chamada que estará disponível conforme as orientações no item 04 referente às vagas remanescentes.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 2.1. Para a matrícula, os candidatos deverão estar de posse dos seguintes documentos originais e de suas respectivas cópias impressas:
 - RG e CPF ou carteira de habilitação;
 - Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

- Dados bancários (agência /Conta Corrente/ Banco);
- Diploma de conclusão da Graduação;
- Comprovante de residência.

2.2. As cópias dos documentos apresentados, não necessitam de autenticação (exceto em caso de matrícula por procuração), porém, em caso de cópias simples, não serão dispensados os documentos originais, que deverão ser apresentados para conferência.

3. DAS EXIGÊNCIAS PÓS-MATRÍCULA

3.1. O candidato matriculado poderá desistir em prol de outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março (Art. 4º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017).

3.2. Somente poderá matricular-se em outro programa de residência médica para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora devidamente matriculado, até o dia 15 de março. (Art. 5º da resolução CNRM Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017).

3.3. Todos os médicos residentes matriculados deverão comparecer a uma reunião, com a direção do CCM, direção do HULW, Coordenador da Coreme e Supervisores dos Programas de Residência Médica, a ser realizada no dia 01 de março de 2019, no Auditório do CCM, com início as 08h00min.

3.4. A ausência do Candidato na reunião citada no item 3.3 será considerada como desistência e resultará em eliminação do Processo Seletivo e automaticamente a sua substituição de acordo com a lista de classificação.

3.5. Em caso de desistência, será convocado novo candidato para o preenchimento da vaga, observando rigorosamente, a classificação obtida no próprio processo de seleção, obedecendo aos períodos estipulado pela CNRM quanto à matrícula de candidatos e seu registro junto ao sistema da CNRM.

4. DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. Ao constatar o não preenchimento das vagas, no dia da matrícula ou em caso de desistências posteriores, serão convocados novos candidatos de acordo com a lista de classificação obtida neste processo de seleção para vagas 2019.

- 4.2. As chamadas para as vagas remanescentes serão realizada de forma pública, com listas divulgadas no sítio eletrônico <http://www.ccm.ufpb.br/residencia>.
- 4.3. Esta Coreme não se responsabiliza por chamadas via contato telefônico.
- 4.4. O candidato, após a chamada pública, terá 48h (quarenta e oito horas) para confirmar a aceitação ou não e se apresentar a coreme de posse dos documentos citados no item 2.
- 4.5. O acompanhamento das convocações e demais informações publicadas referentes a este processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6. A coreme não se responsabiliza pelo desconhecimento do candidato com relação a chamada pública.

Comissão de Residência Médica do CCM

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.